

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de maio de 2017

Ano XII | Edição nº 830

Página 1 de 43

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Prazo Recursal	13
Contratos - Convocação	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Homologação / Adjudicação	15
Secretaria Municipal de Educação	16
Notificações	16
Secretaria Municipal de Assistência Social	16
Notificações	16
Secretaria Municipal de Finanças	17
Notificações	17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Prestação de contas	18
Horários de Ônibus	41

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 57.066, DE 23 DE MAIO DE 2017

*RETIFICA A PORTARIA Nº 55.740,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atenção ao contido no processo protocolado sob n.º 1.545/15, de 16 de janeiro de 2.015, **RETIFICA**, a Portaria nº 55.740, de 25 de fevereiro de 2.015, que dispôs sobre a aposentadoria da Funcionária MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA – RG: 13.216.670, para constar que, onde se lê, “...sobre o nível I, Grau “H”, 28 % (vinte e oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 231,39 (duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), referentes a incorporação de média de horas extras e sexta parte.”, leia-se: “...sobre o nível I, Grau “H”, 28 % (vinte e oito por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, R\$ 231,39 (duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), referentes a incorporação de média de horas extras, 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o salário mínimo e sexta parte”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, ficando ratificados os termos da Portaria supra citada.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Daniela A. G. Arieta

Secretária Municipal de Administração

DESIGNADA

Adm/olga.-

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.063, DE 23 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TRATADOR DE ANIMAIS- PAULO APARECIDO PREVEDELLI.

PORTARIA Nº 57.061, DE 23 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MARIA EDUARDA PEREIRA DA CUNHA.

PORTARIA Nº 57.059, DE 17 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR BNO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-A POR ESTE ATO.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/12/39095 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2017 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO Nº 48/2017 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CÓDIGO AUDESP 2017000000098

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, Centro, CEP 85010-130, na cidade de Guarapuava – PR, neste ato representada



por PAULO EMANUEL DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 120.896.079-20, residente à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, Centro CEP 85010-130, na cidade de Guarapuava – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE VIDEO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua

forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 20 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 6923-X, Agência 0299-2, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:



6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total

ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata,



bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da

nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de maio de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

PAULO EMANUEL DE ANDRADE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000050/17 PREGÃO ELETRÔNICO		Cnpj: 01.429.437/0001-08	
22265 - SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		Quantidade	Valor Unitário
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Total
1	028.006.110	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE VÍDEO CUN	649.022,50
Valor Total Geral:			649.022,50
Valor Total da Licitação:			649.022,50

PROCESSO N.º 2017/2/4752

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 84/2017

CÓDIGO AUDESP:2017000000084

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS E FONTES INSTALADAS NOS DIVERSOS LOCAS DA CIDADE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:



APONTUAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.307.817/0001-19, com sede à Rua Monte Líbano, nº 271 A, Sala 2, Padre Eustáquio, CEP 30730-450, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por LAYANE TEIXEIRA CASALECHI, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 14.035.722 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 107.380.076-84, residente e domiciliado à Rua Cruz Alta, nº 750, Apto. 504, Bairro João Pinheiro, CEP 30530-150, na cidade de Belo Horizonte – MG;

DOMINUS QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.694.393/0001-20, com sede à Rua Giacomo Stabile, nº 07, Parque Industrial, CEP 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul - PR, neste ato representada por GIOVANNA CALSAVARA DENOBIE, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do RG nº 12.888.047-0 e inscrita no CPF sob o nº 090.070.149-86, residente e domiciliado à Rua Venezuela, nº 80, Centro, CEP 86.890-000, na cidade de Cambira – PR;

GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.500.755/0001-25, com sede à Rua Fernando Martini, nº 28-B, Vila Nova, CEP 13.073-060, na cidade de Campinas - SP, neste ato representada por MARCELO ALAITE CHAVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 14.218.325-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 099.731.598-96, residente e domiciliado à Rua Valentina P. de Freitas, nº 350, Parque das Universidades, CEP 13.086-140, na cidade de Campinas – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS E FONTES INSTALADAS NOS DIVERSOS LOCALS DA CIDADE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 84/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, devendo ser entregue em até 15 dias após a solicitação, no Almoxarifado Central, localizado na Rua São Paulo, 777, Galpão 10.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.



4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

APONTUAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA – ME, nº Conta 09884-6, Agência 0937, Banco Itaú;

DOMINUS QUÍMICA LTDA, nº Conta 16.566-2, Agência 3409-6, Banco do Brasil;

GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP, nº Conta 93814-9, Agência 0052-3, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que



assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 10 de Maio de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

APONTUAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME

LAYANE TEIXEIRA CASALECHI



DOMINUS QUÍMICA LTDA
GIOVANNA CALSAVARA DENOBIE
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP
MARCELO ALAITE CHAVES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000087/17 PREGÃO ELETRÔNICO						
23891 - DOMINUS QUÍMICA LTDA LTDA - ME Cnpj: 07.894.393/0001-20						
em	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	045.020.003	Citro Hipocrito Estile de 10kg	BAL	300	113,3333	33.999,99
	027.006.397	Redutor de PH acondicionado em galao de 5 litros com GL	GL	50	37,06	1.853,00
					Valor Total Geral:	35.852,99
417124 - APONTUAL COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTD Cnpj: 08307817000119						
em	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	045.020.005	Algodão Choque Galao 05L	GL	100	74,99	7.499,00
	045.020.004	Algodão Manutenção Galao 05L	GL	100	39,99	3.999,00
					Valor Total Geral:	11.498,00
417125 - GAMA COMERCIO DE MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS Cnpj: 21500755000125						
em	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	027.012.617	CLARIFICANTE 05 LITROS COMPOSICAO 26 4 por cr GL	GL	50	58,00	2.900,00
					Valor Total Geral:	2.900,00
					Valor Total da Licitação:	50.250,99

inscrito no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede à Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, CEP 50740-080, na cidade de Recife - PE, neste ato representada por FERNANDA LONGA DA FONTE, brasileira, casada, advogada, portador do RG nº 6.442.192 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 574.693.181 -00, residente e domiciliado à Av. Dezesete de Agosto, nº 2594 Apt. 502, Bairro Casa Forte, CEP 52061.540, na cidade de Recife - PE, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.027.894/0003-26, com sede à Av. José Severino, nº 3530, Bairro Vereda dos Buritis, CEP 75709-616, na cidade de Catalão - GO, neste ato representada por CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 13.883.191 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 057.229.098-58, residente e domiciliado à Rua Arnaldo de Carvalho, nº 61 apto. 65, na cidade de Santos - SP, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.485.572/0001-4, com sede à Via principal 01B Quadra 08-B Módulos 1/8, Daia, CEP 75.132-085, na cidade de Anápolis - GO, neste ato representada por EDSON GARDENGUI, brasileiro, Representante Comercial, portador do RG nº 10.982.753 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 012.365.738-54, residente e domiciliado à Rua 6 RF, fundos, Residencial Florença, nº 249, na cidade de Rio Claro - SP, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374 Fundos, Colônia Dona Luiza, CEP 84045-320, na cidade de Ponta Grossa- PR, neste ato representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 3.804.296-II/SC e inscrito no CPF sob o nº 006.538.939-57, residente e domiciliado à Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84050-120, na cidade de Ponta Grossa- PR, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com sede à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Ind. Nilton Arruda, CEP 85903-630, na cidade de Toledo- PR, neste ato representada por SIMONE CARINE PERUFO PELLIN, brasileira, casada, líder de equipe, portador do RG nº 7.624.366-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 029.040.359-66, residente e domiciliado à Av. Parigot de Souza, nº 4.285, Jardim Santa Maria, na cidade de Toledo - PR, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS E PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob

PROCESSO N.º 2016/11/36937

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO 12/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS AFB 3 PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

CÓDIGO AUDESP2017000000091

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, nº 1.211, Centro, CEP 86701-040, na cidade de Arapongas- PR, neste ato representada por MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 7.857.674-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliado à Rua Azulinho, nº 182, Jardim Aymore, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas - PR, DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado,



nº 11.896.538/0001-42, com sede à Av. João Pinheiro, nº 6.455, Bairro Bortolan, CEP 37.704-720, na cidade de Poços de Caldas - MG, neste ato representada por LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente comercial, portador do RG nº 34.861.118-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 318.381.338-60, residente à Av. João Pinheiro, nº 6.455, Bairro Bortolan, CEP 37.704-720, na cidade de Poços de Caldas - MG, VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.832.987/0001-15, com sede à Rua Serra Negra, nº 78, Praia do Morro, CEP 29.216-560, na cidade de Guarapari- ES, neste ato representada por IRINEIA FREIRE TAVARES, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 1.322.561 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 068.873.077-90, residente e domiciliado à Rua Eliziário L. Dias, nº 54, Olaria, CEP 29.200-215, na cidade de Guarapari - ES, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS AFB 3 PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP,

mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 12/2017.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados



atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.1.2 – Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Conta nº28852-7, Agência 0359-X, Banco do Brasil, DROGAFONTE LTDA, Conta nº 13705-7, Agência 3433-9, Banco do Brasil, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA, Conta nº2035-4, Agência 3359-6, Banco do Brasil, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, Conta nº416163-7, Agência 3388-x, Banco do Brasil, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, Conta nº 11060-4, Agência 0030-2, Banco do Brasil, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, Conta nº55311-5, Agência 3306, Banco do Brasil, SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS E PARA SAÚDE LTDA, Conta nº6681-8, Agência 5119-5, Banco do Brasil, VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOPITALARES EIRELI EPP, Conta

nº 38.195-0, Agência 0924-5, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;

e) – antes da confecção de qualquer impresso, deverá enviar o modelo para o setor de compras para aprovação, no e-mail compras.saude@catanduva.sp.gov.br, em formato pdf, e, caso seja necessário qualquer alteração no modelo, não haverá nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de maio de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

MICHELE CRISTINA DA SILVA MACHADO

DROGAFONTE LTDA

FERNANDA LONGA DA FONTE

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

EDSON GARDENGUI

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

SIMONE CARINE PERUFO PELLIN

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA

VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

IRINEIA FREIRE TAVARES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000004/17 PREGÃO ELETRÔNICO					
14399 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA Cnpj: 73.856.599/0001-86					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	011.002.873	ALBENDAZOL 400 MG	COM	25.000	0,366
					9.900,00
Valor Total Geral: 9.900,00					
18871 - GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA Cnpj: 03.485.572/0001-04					
7	011.001.863	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2 MG	COM	100.000	0,07
					7.000,00
Valor Total Geral: 7.000,00					
20966 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Cnpj: 04.027.894/0005-26					
4	011.001.222	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG PO SCFRA	COM	3.000	46,26
					138.780,00
Valor Total Geral: 138.780,00					
22800 - DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR Cnpj: 06.778.201/0001-28					
11	011.001.912	LORATADINA 10 MG	COM	160.000	0,05
					8.000,00
14	011.001.457	SULFATO FERROSO 40 MG FE2	COM	300.000	0,0333
					9.999,00
Valor Total Geral: 17.999,00					
24240 - SOLUMED DISTR. MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA Cnpj: 11.896.538/0001-42					
1	011.001.902	ACIDO FOLICO 5 MG	COM	240.000	0,043
					10.320,00
3	011.001.443	AMIODARONA CLORIDRATO DE 200 MG	COM	300.000	0,286
					85.800,00
9	011.001.964	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	COM	800.000	0,042
					33.600,00
Valor Total Geral: 129.720,00					
24260 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Cnpj: 02.816.696/0001-54					
6	011.002.885	DEXAMETASONA 4 MG	COM	25.000	0,181
					4.525,00
Valor Total Geral: 4.525,00					
25088 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Cnpj: 01.328.535/0001-59					
10	011.001.972	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COM	300.000	0,1423
					42.690,00
13	011.001.455	PREDNISONA 5 MG	COM	120.000	0,0719
					8.628,00
Valor Total Geral: 51.318,00					
213122 - VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR Cnpj: 14.832.987/0001-15					
5	011.001.846	CALCIO CARBONATO 500 MG	COM	160.000	0,0936
					14.976,00
8	011.001.450	DOXAZOSINA MESILATO DE 2 MG	COM	300.000	0,4449
					133.470,00
12	011.002.908	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG	COM	15.000	1,5226
					22.839,00
Valor Total Geral: 171.435,00					
Valor Total da Licitação: 533.668,00					

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ULTRASSOM COM JATO BICARNONATO PARA USO NO SETOR DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP (REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/05/2017 a 01/06/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ALMAGADOR ODONTOLÓGICO, CAIXA PARA DESINFECÇÃO LIMAS, FOTOPOLIMERIZADOR



E RESINAS E JATO DE BICARBONATO PARA USO NO SETOR DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 02) e GDC DA SILVA COSTA - EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 03 e 04).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/05/2017 a 01/06/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017-REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE INTEGRAL UHT E LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital: BUFFET MAZZI LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 02) e TOP MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 01). Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/05/2017 a 01/06/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122 /2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE BALANÇA DIGITAL ADULTO E BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CONSUL MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 01 e 02).

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/05/2017 a 01/06/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO – CONTRA-RAZÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 /2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA -1) DE DIVERSOS DIÂMETROS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, decidiu abrir prazo para a empresa J. BUENO DE CAMARGO FILHO EIRELI – ME, para que caso haja interesse, se manifeste sobre o referido parecer que segue em anexo.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto e para abertura do prazo de até 03(cinco) dias úteis, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ou seja, do dia 31/05/2017 a 02/06/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E OUTROS PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª(segunda) colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.



Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª(terceira) colocadas, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.296,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.352,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 09 – EMPRESA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 999,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.194,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 10 – EMPRESA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.380,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 15.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/05/2017 à 01/06/2017.

OBS: A EMPRESA CONKAST NÃO PRECISA ENVIAR NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESCALPES DIVERSOS PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas 8ª(oitava) colocadas, referente aos itens relacionados abaixo, estamos convocando as empresas, que foram as 9ª(nona) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.400,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.235,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 02 – EMPRESA: BIOPAX COMÉRCIO

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 15.600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.701,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/05/2017 a 31/05/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva e de outro lado, o HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI resolvem ADITAR o contrato do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/1/2979 – CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOA COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, prorrogando o prazo em 6 (seis) meses, de 6/04/2017 a 06/10/2017, com efeitos retroativos, no valor de R\$ 1.429.405,08 (um milhão, quatrocentos e vinte nove mil, quatrocentos e cinco reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 238.234,18 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017, na nota de reserva orçamentária nº 6490, Ficha nº 020801, Unidade 020801, Funcional 10.301.0008.2038.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 300.002, Fonte de Recurso 00500, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2016/3/7762, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE



MATERIAIS CONSUMÍVEIS PARA ATIVIDADES DE SERRALHERIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA (REF. AOS ITENS: 23,24, 25, 26, 27, 28 e 39).	R\$ 5.221,20

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATÉRIAPRIMAPARAATIVIDADES DE SERRALHERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 04 ao 09).	R\$ 13.933,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO DE CATANDUVA/SP



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia 30 de Maio de 2017, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – SEMAS, na Rua Natal, 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Aprovação do Plano de Ação do Recurso Federal;
3. Outros Informes.

Erlenmar Cláudia Pirani

Presidente do COMAS



Secretaria Municipal de Educação

Notificações

CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catanduva, Prof^ª. JAQUELISI CARLA SANTOS, convoca os membros titulares e convida os suplentes em exercício, para a Reunião Plenária Ordinária, que será realizada no dia 31 de maio de 2017, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183, com a seguinte pauta: Análise e estudo do PME Adequações 2014-2024.

Catanduva, 26 de maio de 2017.

JAQUELISI CARLA SANTOS

RG /SP Nº 29.508.567-8

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

<i>Protocolo</i>	<i>Contribuinte</i>	<i>Endereço Rua/Av.</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Auto de Infração /Série</i>
49861/2016	Maria Aparecida Da Matta Bereta	Rua Itaipu, 516	181.400.208-18	3541 AIF e 2919 AIP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de Maio de 2017.

José Roberto Gomes
Seção de Dívida Ativa



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

Page 1

PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	19.282.388,49	1.775.052,06	21.057.440,55
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.778.322,69	212.011,52	2.990.334,21
1112.04.31.01	I.R.R.F.- PREFEITURA	2.131.593,58	577.207,95	2.708.801,53
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	2.227,94	0,00	2.227,94
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	949.385,42	215.510,14	1.164.895,56
1113.05.00.00	ISS	5.112.701,70	1.935.999,99	7.048.701,69
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.218,35	31.534,11	86.752,46
1121.25.00.01	TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	18.840,61	3.967,04	22.807,65
1121.25.00.02	TAXA FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - TFF	6.420,24	-1.276,10	5.144,14
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.862,87	870,73	3.733,60
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	34.911,31	8.466,38	43.377,69
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.244,69	1.354,82	3.599,51
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	14.218,74	2.903,74	17.122,48
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	2.023,58	391,46	2.415,04
1121.99.00.01	TAXA DE LOCAÇÃO ESÁDIO MUNICIPAL SILVIO SALLES	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.216.540,22	318.849,57	4.535.389,79
1122.99.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE	170.654,44	23.336,90	193.991,34
1122.99.00.02	TAXA COMBATE À INCÊNDIO	768.853,72	66.345,07	835.198,79
1122.99.00.03	TAXA CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	693.689,12	74.777,47	768.466,59
1122.99.00.04	TX.RECOLH.,TRAT.DEST.RES.PROD.SERV.SAÚDE	117.526,45	46.946,10	164.472,55
1122.99.00.05	TAXA INVESTIDURA	39.250,74	9.429,86	48.680,60
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	270.818,45	8.016,47	278.834,92
	Sub Total	36.670.693,35	5.311.695,28	41.982.388,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	10.973.575,67	3.442.167,25	14.415.742,92
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	31.636,15	10.572,74	42.208,89
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	74.689,89	24.896,63	99.586,52
	Sub Total	11.079.901,71	3.477.636,62	14.557.538,33
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.333.189,46	3.592.457,20	18.925.646,66
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	16.894.559,48	631.532,56	17.526.092,04
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	105.511,29	31.880,81	137.392,10
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	56.706,04	51.764,70	108.470,74
	Sub Total	32.389.966,27	4.307.635,27	36.697.601,54
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	15.590,14	9.671,31	25.261,45
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	8.397,13	1.070,92	9.468,05
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	23.325,91	6.370,42	29.696,33
1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	43.731,35	8.298,29	52.029,64
1911.99.01.02	MULTAS E J.DE MORA TAXA COMBATE À INCÊNDIO	591,17	348,85	940,02
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	604.051,34	246.006,85	850.058,19



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	52.675,49	17.984,77	70.660,26
1913.35.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA-TAXA FISCAL E VIG.SANITÁRIA	6.716,55	815,36	7.531,91
1913.99.00.01	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	128.919,08	31.986,25	160.905,33
1913.99.00.02	MULTAS E J.MORA DÍV.ATIVA TAXA COMBATE INCÊNDIO	13.143,07	4.338,02	17.481,09
	Sub Total	897.141,23	326.891,04	1.224.032,27
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.164.120,42	456.365,11	1.620.485,53
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	193.662,03	57.724,72	251.386,75
1931.35.00.00	REC.DÍV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.869,73	731,08	2.600,81
1931.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - PRINCIP	267.929,15	61.300,91	329.230,06
1931.99.01.02	RECEITA DÍVIDA ATIVA DA TAXA COMB.INCÊNDIO	27.714,51	8.582,62	36.297,13
	Sub Total	1.655.295,84	584.704,44	2.240.000,28
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.01	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-2.194.715,05	-688.433,41	-2.883.148,46
9510.00.00.02	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	-6.327,21	-2.114,54	-8.441,75
9510.00.00.03	Dedução do FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	-14.937,96	-4.979,32	-19.917,28
9510.00.00.04	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	-3.066.637,82	-718.491,42	-3.785.129,24
9510.00.00.05	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	-3.379.363,54	-126.523,93	-3.505.887,47
9510.00.00.06	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-21.102,26	-5.100,69	-26.202,95
	Sub Total	-8.683.083,84	-1.545.643,31	-10.228.727,15
	Total	74.009.914,56	12.462.919,34	86.472.833,90

Catanduva, 30 de abril de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SP

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	420.329.000,00	420.329.000,00	156.211.990,36	155.339.312,48	264.989.687,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.375.000,00	87.375.000,00	39.483.662,38	41.982.388,63	45.392.611,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.120.000,00	18.120.000,00	6.266.778,14	4.688.888,88	13.431.111,12
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.000,00	4.336.000,00	1.609.248,44	1.865.430,80	2.470.569,20
RECEITA DE SERVIÇOS	53.435.000,00	53.435.000,00	16.457.873,07	16.257.258,58	37.177.741,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.057.000,00	222.057.000,00	81.033.612,96	78.885.204,66	143.171.795,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.006.000,00	35.006.000,00	11.360.815,37	11.660.140,93	23.345.859,07
RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	4.662.109,40	2.281.043,59	17.718.956,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	1.097,54	891,95	99.108,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.400.000,00	17.400.000,00	2.161.011,86	2.280.151,64	15.119.848,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	26.804.000,00	26.804.000,00	0,00	10.254.577,26	16.549.422,74
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.270.000,00	40.270.000,00	13.433.218,68	8.582.689,60	31.687.310,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	453.795.000,00	453.795.000,00	174.307.318,44	155.948.468,41	297.846.531,59
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	453.795.000,00	453.795.000,00	174.307.318,44	155.948.468,41	297.846.531,59
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	453.795.000,00	453.795.000,00	174.307.318,44	155.948.468,41	297.846.531,59

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	359.373.500,00	10.548.027,40	369.921.527,40	152.256.754,23	93.412.829,17	74.826.942,69	217.664.773,17	58.843.925,06	18.585.886,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.896.000,00	-90.000,00	191.806.000,00	53.820.550,81	53.704.379,38	42.500.317,47	137.985.449,19	116.171,43	11.204.061,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.010.000,00	-54.000,00	2.956.000,00	955.149,85	490.785,25	468.634,46	2.000.850,15	464.364,60	22.150,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.467.500,00	10.692.027,40	175.159.527,40	97.481.053,57	39.217.664,54	31.857.990,76	77.678.473,83	58.263.389,03	7.359.673,78
DESPESAS DE CAPITAL	45.292.000,00	1.224.820,00	46.516.820,00	15.766.516,49	6.120.805,78	5.796.814,26	30.750.303,51	9.645.710,71	323.991,52
INVESTIMENTOS	37.092.000,00	1.222.820,00	38.314.820,00	7.623.372,07	1.058.754,33	873.888,87	30.691.447,93	6.564.617,74	184.865,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.200.000,00	2.000,00	8.202.000,00	8.143.144,42	5.062.051,45	4.922.925,39	58.855,58	3.081.092,97	139.126,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.953.500,00	-50.000,00	5.903.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	43.176.000,00	-250.000,00	42.926.000,00	12.949.745,39	12.243.056,47	9.127.386,99	29.976.254,61	706.688,92	3.115.669,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	453.795.000,00	11.472.847,40	465.267.847,40	180.973.016,11	111.776.691,42	89.751.143,94	278.391.331,29	69.196.324,69	22.025.547,48
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	453.795.000,00	11.472.847,40	465.267.847,40	180.973.016,11	111.776.691,42	89.751.143,94	278.391.331,29	69.196.324,69	22.025.547,48
SUPERÁVIT (IX)					44.171.776,99				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	453.795.000,00	11.472.847,40	465.267.847,40	180.973.016,11	155.948.468,41	89.751.143,94	278.391.331,29	69.196.324,69	22.025.547,48

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	11.535.000,00	0,00	11.535.000,00	2.687.323,31	8.847.676,69	2.657.108,85	30.214,46
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	11.535.000,00	0,00	11.535.000,00	2.687.323,31	8.847.676,69	2.657.108,85	30.214,46
4 - ADMINISTRAÇÃO	79.702.000,00	2.342.061,40	82.044.061,40	32.263.594,07	49.780.467,33	18.938.043,47	13.325.550,60
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.395.000,00	25.000,00	2.420.000,00	71.976,24	2.348.023,76	27.298,77	44.677,47
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.057.000,00	2.477.061,40	75.534.061,40	30.993.253,29	44.540.808,11	18.693.496,68	12.299.756,61
153 - DEFESA TERRESTRE	120.000,00	0,00	120.000,00	55.904,58	64.095,42	25.689,70	30.214,88
182 - DEFESA CIVIL	4.130.000,00	-160.000,00	3.970.000,00	1.142.459,96	2.827.540,04	191.558,32	950.901,64
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.619.000,00	420.595,86	8.039.595,86	2.450.164,45	5.589.431,41	1.431.958,11	1.018.206,34
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	6.674,54	23.325,46	5.872,04	802,50
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	664.000,00	0,00	664.000,00	54.583,67	609.416,33	54.583,67	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.755.000,00	420.595,86	7.175.595,86	2.388.906,24	4.786.689,62	1.371.502,40	1.017.403,84
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.106.500,00	50.000,00	52.156.500,00	19.263.980,24	32.892.519,76	13.700.751,83	5.563.228,41
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.306.500,00	50.000,00	16.356.500,00	9.832.434,51	6.524.065,49	4.269.206,10	5.563.228,41
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.800.000,00	0,00	32.800.000,00	8.676.851,39	24.123.148,61	8.676.851,39	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	754.694,34	2.245.305,66	754.694,34	0,00
10 - SAÚDE	62.097.190,14	10.759.190,14	72.856.190,14	38.518.298,46	34.337.891,68	22.947.445,44	15.570.853,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.000,00	-15.000,00	58.000,00	9.470,28	48.529,72	7.518,52	1.951,76
301 - ATENÇÃO BÁSICA	62.024.000,00	10.774.190,14	72.798.190,14	38.508.828,18	34.289.361,96	22.939.926,92	15.568.901,26
11 - TRABALHO	422.000,00	0,00	422.000,00	244.411,24	177.588,76	101.092,38	143.318,86
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	390.000,00	0,00	390.000,00	244.226,09	145.773,91	100.907,23	143.318,86
334 - FOMENTO AO TRABALHO	32.000,00	0,00	32.000,00	185,15	31.814,85	185,15	0,00
12 - EDUCAÇÃO	132.764.000,00	-788.000,00	131.976.000,00	41.424.536,86	90.551.463,14	33.078.595,65	8.345.941,21
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.783.000,00	-150.000,00	13.633.000,00	7.388.776,77	6.244.223,23	3.843.105,76	3.545.671,01
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.657.000,00	0,00	5.657.000,00	1.434.391,85	4.222.608,15	693.958,62	740.433,23
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.035.000,00	-300.000,00	52.735.000,00	13.406.006,69	39.328.993,31	11.383.135,57	2.022.871,12
362 - ENSINO MÉDIO	170.000,00	-140.000,00	30.000,00	2.106,30	27.893,70	2.106,30	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	8.351.000,00	-200.000,00	8.151.000,00	1.932.068,81	6.218.931,19	1.901.608,81	30.460,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	51.008.000,00	2.000,00	51.010.000,00	17.214.780,41	33.795.219,59	15.208.274,56	2.006.505,85
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	760.000,00	0,00	760.000,00	46.406,03	713.593,97	46.406,03	0,00
13 - CULTURA	2.794.000,00	-100.000,00	2.694.000,00	1.492.651,04	1.201.348,96	13.179,15	1.479.471,89
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.794.000,00	-100.000,00	2.694.000,00	1.492.651,04	1.201.348,96	13.179,15	1.479.471,89
15 - URBANISMO	15.811.000,00	-602.000,00	15.209.000,00	2.106.544,48	13.102.455,52	772.816,45	1.333.728,03
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	-45.000,00	75.000,00	3.033,79	71.966,21	3.033,79	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.161.000,00	30.000,00	11.191.000,00	637.161,47	10.553.838,53	157.618,35	479.543,12
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.530.000,00	-587.000,00	3.943.000,00	1.466.349,22	2.476.650,78	612.164,31	854.184,91
16 - HABITAÇÃO	302.000,00	-5.000,00	297.000,00	59.202,00	237.798,00	0,00	59.202,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	302.000,00	-5.000,00	297.000,00	59.202,00	237.798,00	0,00	59.202,00
17 - SANEAMENTO	48.050.000,00	0,00	48.050.000,00	14.999.539,87	33.050.460,13	7.470.907,34	7.528.632,53
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	48.050.000,00	0,00	48.050.000,00	14.999.539,87	33.050.460,13	7.470.907,34	7.528.632,53



18 - GESTÃO AMBIENTAL	16.377.000,00	-62.000,00	16.315.000,00	11.890.832,22	4.424.167,78	2.476.237,26	9.414.594,96
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	430.000,00	-62.000,00	368.000,00	152.853,56	215.146,44	72.051,62	80.801,94
542 - CONTROLE AMBIENTAL	15.947.000,00	0,00	15.947.000,00	11.737.978,66	4.209.021,34	2.404.185,64	9.333.793,02
20 - AGRICULTURA	94.000,00	0,00	94.000,00	48.000,00	46.000,00	8.200,00	39.800,00
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	72.000,00	0,00	72.000,00	48.000,00	24.000,00	8.200,00	39.800,00
605 - ABASTECIMENTO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	-5.000,00	37.000,00	212,31	36.787,69	212,31	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	32.000,00	-5.000,00	27.000,00	212,31	26.787,69	212,31	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
722 - TELECOMUNICAÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.299.000,00	-335.000,00	964.000,00	335.755,44	628.244,56	149.526,44	186.229,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.038.000,00	-315.000,00	723.000,00	287.561,90	435.438,10	103.079,18	184.482,72
813 - LAZER	261.000,00	-20.000,00	241.000,00	48.193,54	192.806,46	46.447,26	1.746,28
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	16.815.000,00	-152.000,00	16.663.000,00	13.187.970,12	3.475.029,88	8.030.616,74	5.157.353,38
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.755.000,00	-52.000,00	12.703.000,00	10.270.115,24	2.432.884,76	6.567.988,28	3.702.126,96
845 - TRANSFERÊNCIAS	360.000,00	0,00	360.000,00	96.727,84	263.272,16	96.727,84	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.700.000,00	-100.000,00	3.600.000,00	2.821.127,04	778.872,96	1.365.900,62	1.455.226,42
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.953.500,00	-50.000,00	5.903.500,00	0,00	5.903.500,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	5.893.500,00	-50.000,00	5.843.500,00	0,00	5.843.500,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	453.795.000,00	11.472.847,40	465.267.847,40	180.973.016,11	284.294.831,29	111.776.691,42	69.196.324,69

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2016 a Abril/2017

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.945.701,74	4.578.716,59	5.468.942,57	5.276.760,50	4.762.152,42	4.988.494,66	4.463.086,36	7.038.215,23	6.299.204,45	24.734.983,51	5.636.505,39	5.311.695,28	83.504.458,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.320.989,31	1.362.017,05	1.247.782,79	1.208.570,13	1.260.346,94	1.267.597,59	1.316.020,96	1.448.851,63	596.665,00	1.366.957,73	1.311.213,01	1.414.053,14	15.121.065,28
RECEITA PATRIMONIAL	312.378,81	253.910,55	246.590,86	546.396,95	255.093,79	238.163,41	230.761,70	350.479,08	290.458,26	596.668,52	522.024,87	456.279,15	4.299.205,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.259.998,42	4.363.163,79	4.459.128,40	4.284.620,85	4.275.415,82	4.241.015,36	4.259.818,14	5.379.853,63	3.724.485,69	3.933.577,43	4.490.498,65	4.082.866,70	51.754.442,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.541.276,27	15.250.375,63	15.839.434,91	16.394.588,21	14.034.206,75	15.407.494,61	19.244.937,24	23.386.359,22	26.868.997,82	17.276.410,45	21.652.914,59	13.086.881,80	215.983.877,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.827.273,24	2.072.865,18	1.970.855,90	10.160.903,45	1.991.055,49	1.577.061,52	2.409.102,93	2.894.032,52	4.281.426,86	2.553.404,27	2.509.204,33	2.316.085,47	36.563.271,16
TOTAL RECEITAS CORRENTES	30.207.617,79	27.881.048,79	29.232.735,43	37.871.840,09	26.578.271,21	27.719.827,15	31.923.727,33	40.497.791,31	42.061.238,08	50.462.001,91	36.122.360,84	26.667.861,54	407.226.321,47

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	765.835,49	769.740,50	759.179,00	762.686,43	803.670,86	805.804,77	825.874,93	920.414,36	38.359,46	763.750,50	805.954,45	784.364,45	8.805.635,20
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	93,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,87
RESULTADO DO FUNDEB	2.108.484,86	1.722.640,88	1.612.471,43	1.886.408,02	1.592.170,92	1.740.504,50	2.294.151,09	2.611.995,64	3.841.772,62	2.186.809,08	2.654.502,14	1.545.643,31	25.797.554,49
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	2.874.320,35	2.492.381,38	2.371.650,43	2.649.188,32	2.395.841,78	2.546.309,27	3.120.026,02	3.532.410,00	3.880.132,08	2.950.559,58	3.460.456,59	2.330.007,76	34.603.283,56

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.333.297,44	25.388.667,41	26.861.085,00	35.222.651,77	24.182.429,43	25.173.517,88	28.803.701,31	36.965.381,31	38.181.106,00	47.511.442,33	32.661.904,25	24.337.853,78	372.623.037,91

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	
FUNDEB RECEBIDO	4.021.064,26	3.088.458,45	3.349.138,58	3.639.192,13	3.034.172,42	3.372.121,91	3.883.261,33	4.173.067,70	5.785.943,58	2.622.567,12	5.128.253,34	2.694.410,27	44.791.651,09
FUNDEB RETIDO	2.108.484,86	1.722.640,88	1.612.471,43	1.886.408,02	1.592.170,92	1.740.504,50	2.294.151,09	2.611.995,64	3.841.772,62	2.186.809,08	2.654.502,14	1.545.643,31	25.797.554,49

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	19.200.000,00	19.200.000,00	6.405.120,00	6.603.077,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.620.000,00	10.620.000,00	3.542.832,00	2.392.428,86
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.360.000,00	10.360.000,00	3.456.096,00	2.322.759,64
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	190.000,00	190.000,00	63.384,00	50.859,69
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	23.352,00	18.809,53
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	66.720,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	650.000,00	650.000,00	216.840,00	279.165,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	650.000,00	650.000,00	216.840,00	279.165,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.730.000,00	7.730.000,00	2.578.728,00	3.931.483,23
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	36.550.000,00	36.550.000,00	12.193.080,00	7.575.173,36
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	27.500.000,00	27.500.000,00	9.174.000,00	6.295.389,58
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	27.500.000,00	27.500.000,00	9.174.000,00	6.295.389,58
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.050.000,00	9.050.000,00	3.019.080,00	1.279.783,78
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	55.750.000,00	55.750.000,00	18.598.200,00	14.178.251,15
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	17.056.500,00	17.106.500,00	9.973.717,27	4.410.488,86
DESPESAS CORRENTES	17.021.500,00	17.071.500,00	9.969.129,37	4.405.900,96
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	4.587,90	4.587,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	8.318.338,45	8.318.338,45
APOSENTADORIAS	23.000.000,00	23.000.000,00	6.657.146,72	6.657.146,72
PENSÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	1.661.191,73	1.661.191,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	1.800.000,00	1.800.000,00	358.512,94	358.512,94
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	358.512,94	358.512,94
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	5.893.500,00	5.843.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	55.750.000,00	55.750.000,00	18.650.568,66	13.087.340,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	-4.472.317,51	1.090.910,90

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.672.279,99	47.398.241,60	45.712.954,02
DEDUÇÕES (II)	0,00	61.086.104,06	63.145.094,65
ATIVO DISPONÍVEL	33.375.597,21	72.513.798,10	73.905.081,33
HAVERES FINANCEIROS	1.300.151,04	1.335.861,92	1.336.557,16
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.094.964,98	12.763.555,96	12.096.543,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	50.672.279,99	-13.687.862,46	-17.432.140,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	763.020,95	523.020,95	523.020,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.909.259,04	-14.210.883,41	-17.955.161,58

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-3.744.278,17	-67.864.420,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	15.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	180.491.319,60	180.491.319,60	180.491.319,60
PASSIVO ATUARIAL	180.491.319,60	180.491.319,60	180.491.319,60
DEDUÇÕES (II)	163.860.797,82	163.723.437,66	190.734.858,01
ATIVO DISPONÍVEL	462.654,02	7.678,49	364.534,89
HAVERES FINANCEIROS	163.398.496,80	163.715.759,17	190.370.323,12
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	353,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	16.630.521,78	16.767.881,94	-10.243.538,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	16.630.521,78	16.767.881,94	-10.243.538,41
		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
RESULTADO NOMINAL		-27.011.420,35	-26.874.060,19
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		15.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	456.501.000,00	456.501.000,00	162.154.278,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.375.000,00	87.375.000,00	41.982.388,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	45.620.000,00	45.620.000,00	10.984.278,46
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	38.120.000,00	38.120.000,00	8.687.818,44
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,00	7.500.000,00	2.296.460,02
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	238.000,00	238.000,00	97.707,64
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.000,00	4.336.000,00	1.865.430,80
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.098.000,00	4.098.000,00	1.767.723,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.057.000,00	222.057.000,00	78.885.204,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	101.211.000,00	101.211.000,00	30.204.699,53
DÍVIDA ATIVA	17.601.000,00	17.601.000,00	6.055.255,03
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	83.610.000,00	83.610.000,00	24.149.444,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.281.043,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	891,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.400.000,00	17.400.000,00	2.280.151,64
CONVÊNIOS	17.400.000,00	17.400.000,00	2.280.151,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.280.151,64
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	26.804.000,00	26.804.000,00	10.254.577,26
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	447.097.000,00	447.097.000,00	154.179.853,30

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	401.999.500,00	412.297.527,40	105.222.633,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.982.000,00	225.892.000,00	62.275.673,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	3.015.000,00	2.961.000,00	490.785,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.002.500,00	183.444.527,40	42.456.173,84
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	398.984.500,00	409.336.527,40	104.731.847,76
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	45.842.000,00	47.066.820,00	6.554.058,41
INVESTIMENTOS	37.092.000,00	38.314.820,00	1.058.754,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	8.750.000,00	8.752.000,00	5.495.304,08
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	37.092.000,00	38.314.820,00	1.058.754,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.953.500,00	5.903.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	442.030.000,00	453.554.847,40	105.790.602,09
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	5.067.000,00	-6.457.847,40	48.389.251,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.800.000,00

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2017

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	43.337.442,44	14.136.253,25	6.554.657,89	14.875.954,53	6.119.256,93	17.669.942,72	336.945,05	10.791.545,19	7.680.051,27
CAMARA MUNICIPAL	0,00	609.638,60	764.828,96	0,00	609.638,60	0,00	0,00	0,00	0,00
IPMC	353,00	0,00	0,00	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMES/FAFICA	1.757.522,54	0,00	0,00	452.523,89	0,00	0,00	0,00	1.304.998,65	0,00
SAEC	0,00	2.849.529,44	1.877.059,76	0,00	1.795.436,51	0,00	157.809,41	0,00	896.283,52
TOTAL	45.095.317,98	17.595.421,29	9.196.546,61	15.328.831,42	8.524.332,04	17.669.942,72	494.754,46	12.096.543,84	8.576.334,79

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2016 a Abril/2017

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.694.225,32	9.725.551,71	9.636.153,57	10.118.504,92	10.184.777,71	10.730.228,52	9.818.347,17	18.018.530,04	9.696.412,22	8.447.740,62	9.685.668,80	10.478.417,35	126.234.557,95
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	7.913,27	605,43	1.060,52	543,89	1.146,30	5.218,29	3.811,41	11.654,87	4.749,64	0,00	6.961,83	13.459,45	57.124,90
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.722,96	294.291,65	280.951,61	485.726,10	288.209,42	227.751,23	34.896,16	321.795,06	147.567,34	203.505,06	244.575,52	269.170,21	2.834.162,32
ENCARGOS SOCIAIS	2.712.877,14	2.701.744,49	2.691.874,63	2.790.010,40	2.789.044,89	2.849.771,13	2.823.820,95	5.587.035,86	2.605.174,50	2.178.914,58	2.790.875,91	3.144.348,05	35.665.492,53
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	2.184.365,76	2.153.827,21	2.125.605,24	2.341.887,53	2.253.851,58	2.261.429,91	3.872.767,54	2.356.439,31	2.286.167,08	2.275.437,72	2.336.016,44	2.533.924,49	28.981.719,81
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	785.755,41	748.093,65	792.479,12	759.722,04	943.811,71	763.311,87	795.580,90	1.025.468,96	379.387,15	233.957,04	479.806,93	402.915,49	8.110.290,27
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	47.857,57	4.289,72	28.684,30	7.211,09	3.927,15	2.801,76	0,00	15.773,94	46.320,67	11.050,12	167.916,32
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	16.720,87	1.317,15	16.383,25	33,10	26,02	0,00	10.298,34	5.602,87	0,00	0,00	10.783,67	9.199,16	70.364,43
TOTAL DESPESA	15.437.580,73	15.625.431,29	15.592.365,51	16.500.717,70	16.489.551,93	16.844.922,04	17.363.449,62	27.329.328,73	15.119.457,93	13.355.328,96	15.601.009,77	16.862.484,32	202.121.628,53

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	16.639,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.318,34	5.602,87	0,00	0,00	0,00	3.710,85	33.271,95
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	0,00	0,00	47.857,57	4.289,72	28.684,30	7.211,09	3.927,15	2.801,76	0,00	15.773,94	46.320,67	11.050,12	167.916,32
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	2.006.807,87	1.974.433,48	1.948.501,78	2.157.030,12	2.056.493,16	2.075.999,38	3.686.805,56	2.167.845,53	2.102.643,22	2.091.455,36	2.151.499,17	2.331.253,64	26.750.768,27
TOTAL DEDUÇÕES	2.023.447,76	1.974.433,48	1.996.359,35	2.161.319,84	2.085.177,46	2.083.210,47	3.698.051,05	2.176.250,16	2.102.643,22	2.107.229,30	2.197.819,84	2.346.014,61	26.951.956,54

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	13.414.132,97	13.650.997,81	13.596.006,16	14.339.397,86	14.404.374,47	14.761.711,57	13.665.398,57	25.153.078,57	13.016.814,71	11.248.099,66	13.403.189,93	14.516.469,71	175.169.671,99

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
3. A partir do exercício de 2017, as contribuições para o programa PIS/PASEP recolhidas pelo Ente não serão computadas como despesa com pessoal.

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2016 a Abril/2017

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	372.623.037,91	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	175.169.671,99	47,01 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	201.216.440,47	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	191.155.618,45	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-17.432.140,63	-4,68 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	447.147.645,49	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	4.764.107,54	1,28 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	81.977.068,34	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	59.619.686,07	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	26.083.612,65	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	89.125.000,00	37.829.418,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.010.000,00	14.557.538,33
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	89.450.000,00	36.589.130,80
TOTAL	223.585.000,00	88.976.087,17
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.804.000,00	10.228.727,15
RECEITA LÍQUIDA	196.781.000,00	78.747.360,02

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	55.896.250,00	22.244.021,79

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	83.342.000,00	37,28	25.434.147,94	28,59	21.492.562,03	24,16	16.338.989,64	18,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	33.470.000,00	14,97	4.743.940,65	5,33	4.644.041,07	5,22	1.596.200,35	1,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	23.068.000,00	10,32	10.461.480,14	11,76	6.619.793,81	7,44	4.514.062,14	5,07
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.804.000,00	11,99	10.228.727,15	11,50	10.228.727,15	11,50	10.228.727,15	11,50

DEDUÇÕES

TOTAL	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07	67.759,45	0,07
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	25.366.388,49	28,51	21.424.802,58	24,08	16.271.230,19	18,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.743.940,65	5,33	4.644.041,07	5,22	1.596.200,35	1,79
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.393.720,69	11,68	6.552.034,36	7,36	4.446.302,69	5,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.228.727,15	11,50	10.228.727,15	11,50	10.228.727,15	11,50

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NO ENSINO 1º QUADRIMESTRE/2017

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

88.976.087

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

22.244.022

DESPESA COM A EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

RETENÇÕES AO FUNDEB

(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO

APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADADO	%	PAGO	%
15.137.661	28,50	11.196.075	24,07	6.042.503	18,28
10.228.727		10.228.727		10.228.727	
0		0		0	
25.366.388		21.424.803		16.271.230	

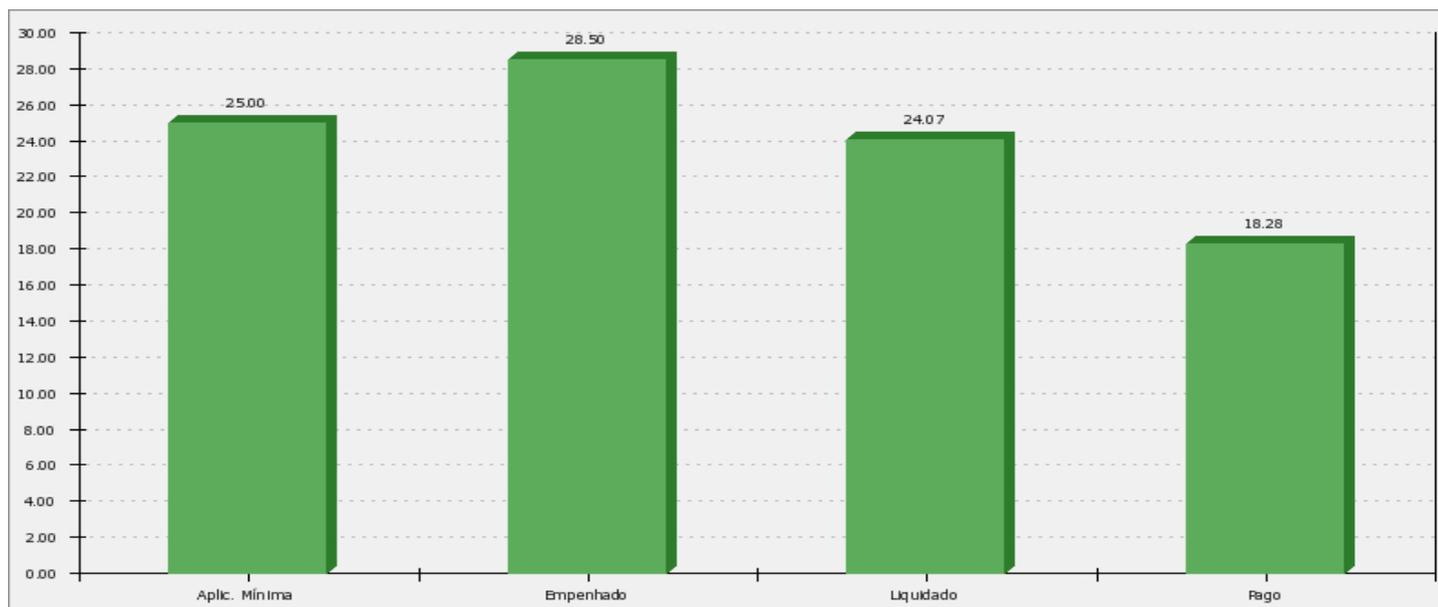


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NO ENSINO 1º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA





Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	47.000.000,00	16.231.174,31
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	150.000,00	43.824,93
TOTAL	47.150.000,00	16.274.999,24

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	26.804.000,00	10.228.727,15

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	47.150.000,00	16.274.999,24
MAGISTÉRIO (60%)	28.290.000,00	9.764.999,54

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	16.231.174,31	10.228.727,15

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **6.002.447,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	59.020.000,00	125,17	17.775.526,86	109,21	17.738.407,42	108,99	15.129.950,66	92,96
MAGISTÉRIO	32.907.000,00	69,79	17.692.574,10	108,71	17.655.454,66	108,48	15.046.997,90	92,45
OUTRAS	26.113.000,00	55,38	82.952,76	0,50	82.952,76	0,50	82.952,76	0,50

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	17.775.526,86	109,21	17.738.407,42	108,99	15.129.950,66	92,96
MAGISTÉRIO	17.692.574,10	108,71	17.655.454,66	108,48	15.046.997,90	92,45
OUTRAS	82.952,76	0,50	82.952,76	0,50	82.952,76	0,50

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 1º QUADRIMESTRE/2017

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

16.274.999

APLICAÇÃO MÍNIMA - 60% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

9.765.000

APLICAÇÃO MÍNIMA - 95% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

15.461.249

DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 60%)

DEMAIS DESPESAS (MAX. 40%)

TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 95%)

	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 60%)	17.692.574	108,71	17.655.455	108,48	15.046.998	92,45
DEMAIS DESPESAS (MAX. 40%)	82.953	0,50	82.953	0,50	82.953	0,50
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 95%)	17.775.527	109,21	17.738.407	108,99	15.129.951	92,96

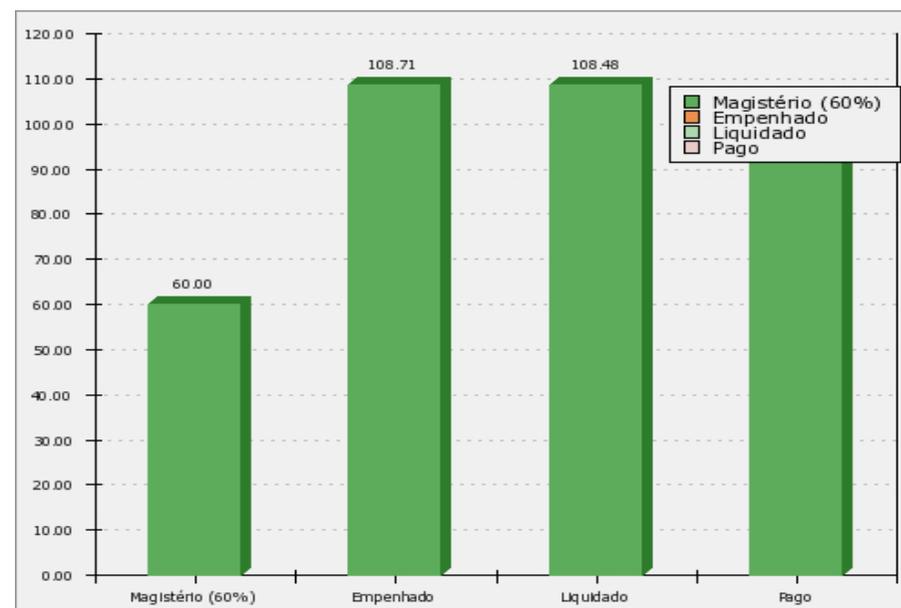
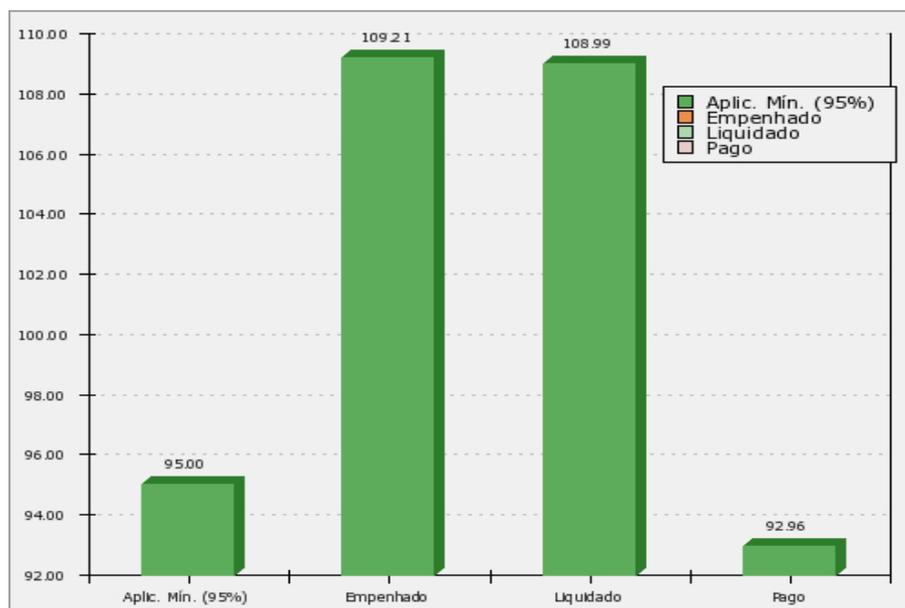


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB 1º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA





Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)

Período: Janeiro a Abril/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	89.125.000,00	37.829.418,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.010.000,00	14.557.538,33
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	89.450.000,00	36.589.130,80
SUB TOTAL	223.585.000,00	88.976.087,17

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	33.537.750,00	13.346.413,08

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	45.260.210,14	20,24	28.144.085,23	31,63	17.078.762,66	19,19	12.297.455,05	13,82

DESPESAS TOTAIS

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			28.144.085,23	31,63	17.078.762,66	19,19	12.297.455,05	13,82
---------------------------------	--	--	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE/2017

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

88.976.087

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

13.346.413

DESPESA COM AÇÕES DE SAÚDE

DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE

(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS

APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADADO	%	PAGO	%
38.518.298		22.947.445		17.682.087	
10.374.213	31,63	5.868.683	19,19	5.384.632	13,82
28.144.085		17.078.763		12.297.455	

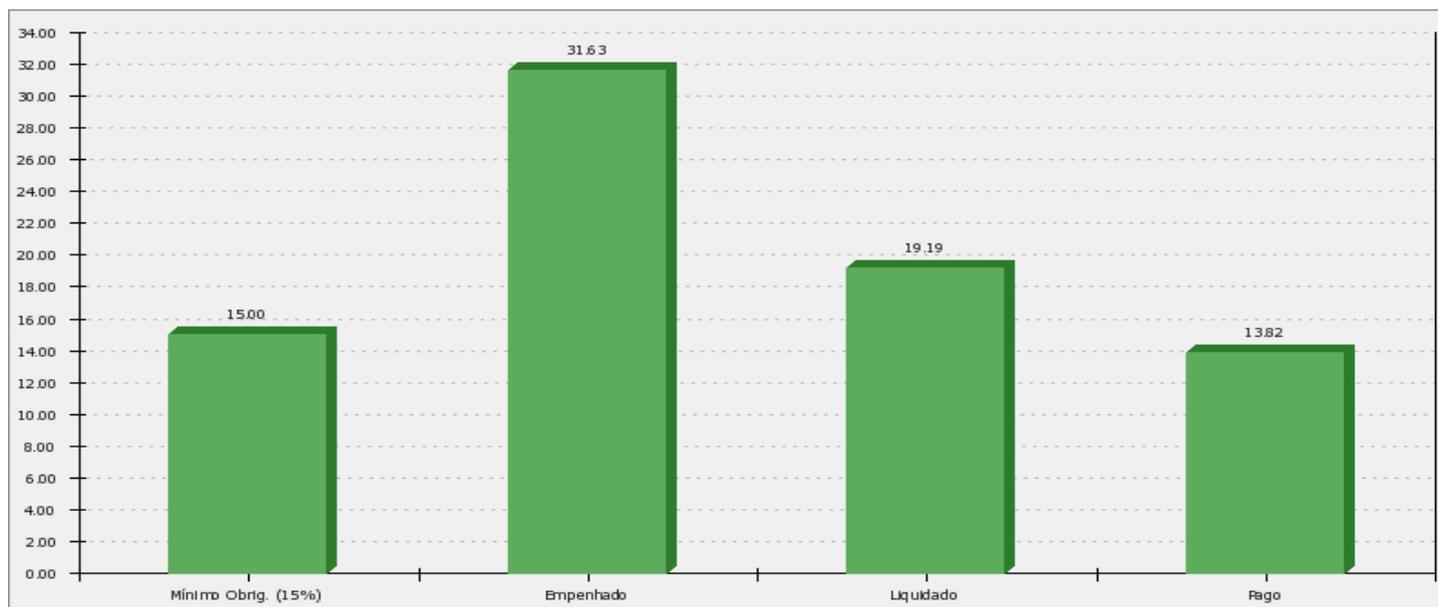


Prefeitura Municipal de Catanduva

Audiência Pública, § 4º, art. 9 da LC 101/2000

APLICAÇÃO NA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE/2017

ENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA



EMCAa CATANDUVA

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

Atividade Semanal

EMCAa faz mutirão de limpeza nos cemitérios pós Dia das Mães

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti), realizou um mutirão de limpeza nos três cemitérios de Catanduva. A ação foi desenvolvida para dar fim aos materiais que acumulam água, mas mesmo assim foram levados aos túmulos por familiares devido à celebração do Dia das Mães.

Na vistoria minuciosa, os agentes de endemias se depararam com situações propícias para a proliferação do Aedes. Eles encontraram pratos e vasos que não estavam devidamente furados, ou mesmo envolvidos em embalagens plásticas. Parte dos materiais precisou ser recolhida.

A EMCAa pede a colaboração dos visitantes e orienta para medidas simples, mas importantes ao combate a dengue nesses locais. "O ideal é dar preferência às plantas naturais. Caso sejam levadas flores artificiais, não optar pelo material que possa acumular água", indicou o veterinário e responsável pela EMCAa, Lincoln Horita.

Os cemitérios são considerados Pontos Estratégicos (PEs) de vistoria e são alvos de varredura por parte da EMCAa a cada 15 dias, para evitar e eliminar possíveis focos do mosquito transmissor da dengue.

OBS: A EMCAa está treinando todos os funcionários público da prefeitura e montando brigada contra o mosquito em todos os prédios público do município.

Precisamos que a população também faça a sua parte para que juntos combatemos o Aedes Aegypti.

DICA DA SEMANA Pratos sob vasos de plantas

- Eliminar os pratos.
- Utilizar pratos justapostos.
- Embarcar os pratos sob os vasos.
- Eliminar a água acumulada nos pratos depois de regar as plantas, escovar as paredes internas dos pratos e as paredes externas dos vasos.
- Adicionar areia grossa até a borda dos pratos.





Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

